



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

As Emendas nº 01 e 02 são da autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, as Emendas nº 03 e 04 são da autoria do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves e as Emendas nº 05 a 12 são da autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva, todas estão condizentes com nosso direito positivo

Apenas, cabe alertar que as Emendas nº 05 e 12 são incompatíveis, uma vez que a Emenda nº 05 suprime todo o art. 20, inclusive seus §§; já a Emenda nº 12 dá nova redação ao §1º do mesmo art. 20 da proposição. Dessa forma, a aprovação de uma emenda prejudica a da outra.

Ante o exposto, sendo observada a cautela acima mencionada, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 a 12.

S/C., 12 de agosto de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 04 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Presidente*

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*

**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** as Emendas nº 05 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
*Presidente*

**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**  
*Membro*







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 12 ao Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de agosto de 2014.

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

